



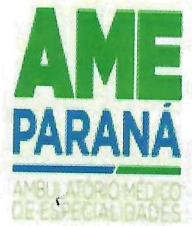
# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPI: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



## PORTARIA Nº 10/2024.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para fins de atuação em processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, e, da outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e;

Considerando a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, em promover processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de Gestão Pública Integrada, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento;

Considerando as disposições do art. 42, §2º da Lei Federal 14.133/21, para fins de avaliação de prova de conceito;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para fins de avaliação e pontuação de prova de conceito que serão realizadas por ocasião do pregão Eletrônico nº 04/2024, a qual será constituída pelos seguintes membros:

- Oesley Erisson Moreira – Contabilidade – Presidente
- Simeli Maria Testa – Departamento de Recurso Humanos – Membro
- Gisele Caetano Pinto – Contratos – Membro
- Marina Mayara Schons – Compras – Membro
- Andressa da Luz Franco – Financeiro – Membro
- Gilmar Antônio Cozer – Licitação – Membro
- Geazi Batista – Frotas – Membro

**Art. 2º** Caberá a Comissão Especial, a responsabilidade de avaliar em sede de prova de conceito, o atendimento por parte da empresa melhor classificada na fase de lances, do termo de referência e demais condições estabelecidas em edital;

**Art. 3º** A Comissão Especial emitirá, ao final da avaliação, parecer técnico acerca da aprovação ou não da empresa quanto aos requisitos estabelecidos na prova de conceito;

**Art. 4º** A presente comissão desenvolverá serviços de relevante interesse público, o qual se dará a título gratuito.

**Art. 5º** A Comissão Especial, poderá solicitar auxílio do Departamento Jurídico em



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



questões de direito, para todos os fins.

**Art. 6º** A presente Comissão terá finalidade única e exclusiva para atendimento aos pregões acima elencados, de modo que, atendidas tais condições, se encerrará, perdendo sua validade;

**Art. 7º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/Pr., 18 de março de 2024.

  
**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**  
Presidente